



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

ATA Nº 075/82  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Sede da Reitoria, sob a Presidência do Senhor Professor Fernando Lopes Pedone, reuniu-se o CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade do Rio Grande, contando com a presença dos seguintes CONSELHEIROS: Alberto José Barutot Meirelles Leite, Henrique da Costa Bernardelli, Antônio Libório Philomena, Carlos Alberto Cuello Lopes, Carlos Alberto Eiras Garcia, Cleuza Ivety Ribes de Almeida, Elza Edith Rubarth Huch, Fernando Amarante Silva, Flávio de Figueiredo, Gilberto Marcos Centeno Cardoso, Hugo Alberto Pereira Neves, José Filgueras, Leyla Maria Gama Jaeger, Luiz Carlos Mello Esperon, Luiz Gonzaga Cardoso Dora, Marcos Fábio Teixeira de Oliveira, Milton Luiz Simões Piragine, Naza Maria Mussi Ores, Paulo Antonio Pinto Juliano, Sérgio Ferreira Nunes, Solange Grafulha de Carvalho Leitão, Stella Emília Peixe Nader, Tabajara Lucas de Almeida, Vitor Hugo da Silveira Vitola, Wilson Danilo Luardi Filho, Zilã Nunes Lawson, Bolivar José Moresco, Mário Luvielmo da Silva, Mônica Mathias Costa e Maria de Fátima Vaz Godinho. AUSENTES: Conselheiros: Vidal Áureo Mendonça (viajando a serviço da Universidade); Airtton Jorge da Silva Varela; Alice Rache Fonseca (em Férias); Armindo de Pinho Maçada (justificada); Fernando Augusto da Silva, Núbia Tourrucão Jacques (em férias); Fuad Abdalla Nader; Iwam Jaeger; João Batista de Almeida Medeiros (em férias discentes); Adalto Bianchini (em Férias discentes) e Luiz Henrique de Almeida Mota (em férias discentes). CONVIDADOS: Professor Arno Carlos Lehnen (representando o Conselheiro Carlos Hartmann); Professor João Carlos Brahm Cousin (Superintendente Estudantil) e os Acadêmicos Vladimir Guimarães (Presidente do Diretório Central de Estudantes), e Alexandre Lendenmeyer do Curso de Direito. Dando início à reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor Cousin, Superintendente Estudantil. Na ocasião, o Professor Cousin historiou sobre os fatos que ocorreram para a reunião extraordinária do Conselho Universitário. Salientando que em reunião deste Conselho no dia 17/07/81 (Ata nº 064/81), foi dado o último prazo para entrega dos Regimento dos Diretórios Acadêmicos e Diretório Central de Estudantes (DCE), sendo esta dez de outubro de mil novecentos e oitenta e um que foi sugerida pela representação discente presente. Em dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e um, foi designada pelo Conselho Universitário, uma Comissão para realizar o estudo dos



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Regimentos, sem no entanto interferir na organização dos Diretórios, somente verificar a coerência e se estavam de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.680, conforme Ata nº 066/81 do CONSUN. Porém, até a presente data o Diretório Central de Estudantes (DCE) não apresentou o seu Regimento baseado nas proposições da Comissão. A seguir, o Professor Cousin leu o Ofício da SUPEST nº 0138/82, contendo o seguinte teor: " Senhor Presidente, Realizamos no dia 10/12/82, reunião com seis Presidentes de Diretórios Acadêmicos, legalmente constituídos, para debatermos a respeito da situação do DCE. Como é do conhecimento, o mandato da Diretoria desta entidade, terminou em 14/11/82 e tendo em vista que não foi aprovado o seu Regimento pelo Conselho Universitário até a presente data, não puderam ser realizadas novas eleições. Vários aspectos foram debatidos pelos presentes e chegou-se a conclusão que talvez a solução mais viável para o encaminhamento dos problemas da entidade, fosse a criação de uma Comissão constituída pelos Presidentes dos Diretórios Acadêmicos legalmente constituídos e mais um representante discente do CODEP e outro do COEPE, desde que fossem de cursos diferentes dos referidos Presidentes. Como sabemos que dos representantes discentes nos Conselhos, somente a Engenharia não possui um representante na Comissão acima citada, deverá ser indicado somente um representante do COEPE ou do CODEP. Entre os problemas mais emergentes que afetam a vida do DCE e que deverão ter continuidade, foram destacados os seguintes: administração interna (gerência de recursos); problema de pagamento dos dentistas, xerox, identidade estudantil, atendimento aos vestibulandos, representação estudantil e outros de menor importância. Outros dois problemas fundamentais, mas que deverão ser resolvidos a médio prazo são: reformulação do Regimento e encaminhamento ao Conselho Universitário para aprovação e posteriormente, a realização de eleições para compor a nova diretoria. Pelo exposto acima, faz a Superintendência Estudantil as seguintes projeções para serem analisadas pelos Conselheiros, isto tendo em vista a criação da Comissão, como referida anteriormente: PRIMEIRA PROPOSIÇÃO: A Comissão seria criada com o fim específico de encaminhar o Regimento do DCE ao Conselho Universitário até o mês de março de 1983 e se aprovado o Regimento, encaminhar juntamente com a Superintendência Estudantil, as eleições da nova diretoria. OBS: Nesta primeira projeção vemos um problema sério pois quem iria gerir os problemas internos do DCE que são emergentes como os citados anteriormente e que não podem esperar até a eleição de nova diretoria. SEGUNDA PROPOSIÇÃO - A comissão seria criada e além de ter atribuição específica de encaminhar o regimento e eleições como citado na primeira, teria também amplos poderes para gerir todos os problemas internos do DCE, inclusive na parte financeira. OBS: Ressaltamos que caso

20  
RL



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

seja esta a solução aprovada, não poderemos deixar que a comissão enfrente problemas financeiros (exemplo: pagamento dos dentistas) ou administrativos, pois não teriam como resolver. E este foi um compromisso que assumimos na reunião com os Presidentes dos Diretórios Acadêmicos. Acreditamos que o explanado até agora, de uma dimensão do impasse a que chegamos, mas independente do posicionamento assumido pelas diretorias que geriram esta entidade até o momento, chegamos quase a uma posição 'acéfala', está o nosso compromisso de preservar a entidade 'DCE' que consideramos um órgão vital do 'corpo' que é a Universidade e que tem aproximadamente quatro mil células em formação." Em continuidade, foi passada a palavra aos Conselheiros para serem dissipadas as dúvidas. Na ocasião, o Conselheiro Flávio perguntou ao Presidente do DCE, se havia algum Relatório referente a sua gestão no referido Diretório. O Acadêmico Vladimir explicou que agora é época de provas e exames, porém realizaram um relatório sobre a sua gestão, e solicitou ao Senhor Presidente permissão para entregar aos Senhores Conselheiros o referido Relatório. RELATÓRIO DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES - GESTÃO VIRAÇÃO 81/82: " A respeito do atual impasse, o DCE tem a relatar os seguintes pontos, que estão resumidos e dos quais poderão o mesmo prestar maiores esclarecimentos. 1 - A atual diretoria do DCE foi eleita pelo Regimento não aprovado pelo Conselho Universitário; 2- o DCE expediu identidade estudantil conforme a diretoria anterior (carteira da UNE); 3 - para analisar e convocar uma assembléia geral para modificar ou não o regimento, o DCE convocou um CONSELHO DE DAs no primeiro semestre e foi negada as alterações. No segundo semestre foi convocado novamente o Conselho de D.As. Não tendo quorum suficiente para deliberação. 4 - a atual diretoria pediu ao Conselho Universitário para marcar data das eleições do DCE para 24/11/82. Protocolo com data de 16/11/82. 5- A partir de agosto o DCE passou a suplementar a verba para os dentistas, com verbas da identidade estudantil. 6 - A Universidade expediu uma identidade estudantil, contrariando o Artigo 164 do RGU. 7 - a Universidade suspendeu verbas anteriormente acertadas para o dentista e o C.R.U. 8 - A Superintendência Estudantil convocou uma reunião com alguns Diretórios Acadêmicos para tratar da situação do DCE, sem a participação do DCE. Estes fatos criaram diversos impasses para os quais o DCE apresenta neste Conselho Universitário as seguintes propostas a serem endossadas por um representante. "" PROPOSTA PARA COMISSÃO PROVISÓRIA: 1. Comissão Provisória: composta por um membro de cada Curso da Universidade, mais um membro da atual diretoria do DCE. 1.1 - Escolha dos membros: serão escolhidos em um Conselho de D.As., aberta a participação de todos os estudantes. Todos os estudantes presentes terão direito a voz e voto. Os membros escolhidos entre os representantes por maioria simples de voto. O Curso que não tiver



estudante presente ficará sem representante. Os demais estudantes presentes poderão, se assim o desejarem, participar da Comissão como colaborador. 1.2 - Escolha de cargos: A Comissão provisória será composta de um presidente, e um tesoureiro, sendo os demais considerados membros com direito a voz e a voto em todas as reuniões da Comissão. A Escolha dos cargos será feita após o Conselho de D.As. pelos membros da Comissão Provisória. 1.3 - Do mandato: A Comissão terá um mandato até 30 de abril de 1983, quando dará posse à nova diretoria. 1.4 - Data do Conselho de D.As.: dia 20 de dezembro de 1982, às 20 horas; 1.5 - Poderá participar do Conselho de D.As. o Superintendente Estudantil se assim achar conveniente. ( TERCEIRA PROPOSIÇÃO, DO DCE, foi endossada pelo Conselheiro Bolivar Moresco). "PROPOSTA PARA O REGIMENTO - A Comissão provisória deverá promover um amplo debate sobre as propostas que existem de modificações, do Regimento do DCE, entre os estudantes da URG. Devendo ser aprovada as modificações em Assembleia Geral, a ser realizada na primeira quinzena de abril de 1983. PROPOSTA PARA ELEIÇÕES - As eleições serão realizadas na segunda quinzena de abril, de acordo com o novo Regimento aprovado em Assembleia Geral, em dia (s) escolhido(s) por esta mesma Assembleia. PROPOSTA PARA IDENTIDADE ESTUDANTIL - O modelo de Identidade Estudantil será escolhido pelo Conselho de D.As. devidamente convocados pela Comissão Provisória. O preço da Identidade Estudantil e a distribuição da receita entre todos os D.As., será determinado neste mesmo Conselho de D.As. A Identidade Estudantil será visada pelo Superintendente Estudantil conforme regimento da Universidade, e após visada será reconhecida como única identidade estudantil válida, tanto para o DCE como para a Universidade. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MÍNIMO - A Universidade compromete-se a destinar para a Assistência Social do DCE, as seguintes quantias: dezembro/82: cento e vinte mil cruzeiros e janeiro à dezembro/83: duzentos e cinquenta mil cruzeiros mensais. OBS. Esta proposta de orçamento mínimo é destinada somente a manutenção do atendimento odontológico, nada impedindo que a nova diretoria eleita possa apresentar orçamento para outras atividades." O Acadêmico Vladimir leu o Relatório entregue aos Conselheiros, explicando os itens constantes no mesmo. O Conselheiro Wilson Danilo Lunardi Filho chegou às nove horas. O Conselheiro Mário solicitou esclarecimentos sobre o porquê de não constar Assembleia Geral proposta na reunião dos D.As. O Professor Cousin esclareceu que este item não seria necessário pois todo o Regimento tem que ser aprovado por uma Assembleia Geral. A seguir, foi lida a Ata do Conselho Universitário nº 064/1: "... foi colocado em pauta os Regimento dos Diretórios Acadêmicos e Diretório Central de Estudantes. A Conselheira Cleuza perguntou o porquê do DCE não ter entregue o seu Regimento., uma vez que este tem se



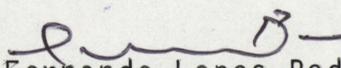
Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

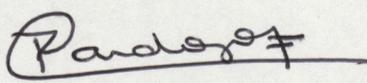
de. Foi explicado pelo representante discente Cláudio e pelo Acadêmico Clóvis que o Regimento está sendo elaborado, porém, a demora foi causada pelas férias e que o prazo era até o dia nove de março de mil novecentos e oitenta e um. O Senhor Presidente, explicou que se por acaso não forem entregues os Regimentos, até a data fixada pelo Conselho Universitário, a Sub-Reitoria de Ensino e Pesquisa deverá tomar providências pertinentes. O assunto foi amplamente debatido, tendo os representantes discentes: Abrão, Cláudio, Fernando Konarzewski, João Batista, Maria Inês, João Carlos Thomé e Neila, proposto a data de dez de outubro de mil novecentos e oitenta e um, como o último prazo para a apresentação dos Regimentos do D.As. e DCE, a fim de serem aprovados pelo Conselho Universitário.. Colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade". O assunto sobre a entrega dos Regimentos foi amplamente discutida, tendo o Conselheiro Bernardelli explicado que até hoje o DCE não reformulou o Regimento de acordo com a lei vigente, portanto não podem ser repassadas verbas para o mesmo, pois não é Entidade reconhecida pela Universidade, tendo em vista que o seu Regimento não foi aprovado pelo conselho Universitário. O Conselheiro Flávio expôs que por ocasião de sua gestão como Superintendente Estudantil começaram a incentivar os alunos para a liderança estudantil, sugrindo os Diretórios Acadêmicos. Salientou, o Professor Cousin, que a Superintendência Estudantil é que incentiva as lideranças estudantis e, que na realidade os estudantes é que deveriam ter esta liderança com espontaneidade. A Conselheira Mônica evidenciou que o Conselho deve posicionar-se quanto a proposição da criação da Comissão composta pelos sete D.As., que estão com seus Regimento aprovados pelo CONSUN. O Conselheiro Alberto José Barutot Meirelles Leite chegou às nove horas e trinta minutos. Após o assunto ser amplamente discutido e dissipadas as dúvidas foram colocadas em votação as propostas: 1a. e 2a. proposições da SUPEST (endossadas pelo Conselheiro Bernardelli); 3a. proposição do DCE (endossada pelo Conselheiro Bolívar Moresco) e a 4a. proposição dos Conselheiros Cleuza e Vitla " a) suspender as atividades do Diretório Central de Estudantes (DCE); b) formar uma Comissão de Auditoria para providenciar a Prestação de Contas das verbas repassadas pela FURG à aquela Entidade Estudantil e c) deixar a cargo dos estudantes a elaboração do Regimento e reativação do DCE". Tendo as mesmas recebido o seguinte número de votos: 1a. proposição, nenhum voto; 2a. proposição, doze votos; 3a. proposição, um voto e a 4a. proposição dezessete votos. Sendo aprovada a proposição dos Conselheiros Cleuza e Vitola. Diante da proposição aprovada, o Professor Cousin solicitou esclarecimentos quanto a posição da SUPEST frente ao DCE a partir deste momento. Foi esclarecido



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

recido que legalmente a partir desta data a SUPEST não deverá gerenciar qualquer atividade com esta Entidade, até que satisfeita a proposição a provada. A seguir, o Conselheiro Mário deu seu voto de louvor pela maneira que o Professor Cousin, tentou resolver o impasse sobre o DCE, realizando as propostas de acordo com as sugestões dos D.As., anteriormente, ouvidos. Dando prosseguimento, o Conselheiro Meirelles fez uma manifestação pessoal sobre a importância da representação estudantil junto aos órgãos da Universidade e, que infelizmente o conselho Universitário aprovou uma medida um tanto drástica pois na ocasião de serem aprovados os Regimentos já deveria ter-se posicionado quanto ao fato que hoje está acontecendo, portanto, ele é co-participante de tudo aquilo que vier acontecer ao DCE. O Conselheiro Meirelles evidenciou e deu o seu voto de apoio a tentativa mediadora do Professor Cousin para que tal fato não acontecesse. Quanto ao pronunciamento do Conselheiro Meirelles, o Conselheiro Tabajara esclareceu que votou consciente no que poderia vir a acontecer ao DCE. A Conselheira Cleuza expôs que existem sete D.As. reconhecidos pela Universidade, portanto, a estes nada impede que assumam o Diretório Central de Estudantes. Após a manifestação dos Conselheiros quanto a representatividade estudantil na Universidade, ficou evidenciada a necessidade de uma liderança organizada e ativa para reger o DCE. Ficando decidido que a Câmara de Orçamento e Finanças do CONSUN é que deverá realizar a Auditoria para providenciar a Prestação de Contas das verbas repassadas àquela Entidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos, determinando que fosse lavrada a presente Ata que após ser lida, discutida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente e, por mim Ruth Maria Pereira de Cardozo, Secretária Geral dos Conselhos. ....

  
Prof. Fernando Lopes Pedone  
PRESIDENTE

  
Ruth Maria Pereira de Cardozo  
SECRETÁRIA